

Como se nota da citação acima, os atestados devem atestar de **forma explícita a capacidade do participante no fornecimento do produto ou serviço objeto da licitação, levando em conta quantidades dos mesmos.**

Não se trata de mera referência comercial ou de idoneidade.

A atestado emitido pela própria licitante, o qual é assinado por seu contador, atesta capacidade técnica da empresa **Concis Cantabil Eireli**, CNP 02.277.652/0001-01, que nem mesmo é participante do certame. Portanto deve ser desclassificado.

Pode-se argumentar que houve um erro "formal ou crasso", invertendo a licitante e o atestante, todavia o documento o documento em sí, não atesta nos exatos termos previstos no edital. Uma simples leitura é suficiente para invalidar o documento.

Destaca se ainda que não seria normal que um escritório de contabilidade custeasse as refeições de seus funcionários, fora de sal sede e recorresse a estabelecimento que demandaria transporte dos mesmos.

Do mesmo modo o atestado apresentado pela empresa **MORRO AGUDO DESTRIUIDORA DE CARNES LTDA**, CNPJ 26.718.629/0001-65, não traduz com objetividade a capacidade técnica da licitante vencedora no fornecimento de refeições no modelo "serf service"

Argumenta também da impossibilidade que esta empresa contratasse os serviços da licitante vencedora, vez que sua sede é na zona rural do município de Guaxupé, tornando impossível que seus funcionários viessem ao centro de Guaxupé para fazer suas refeições, no modelo "self servisse"



Deste modo ante ao exposto, entende o contestante que tais atestados devam ser invalidados, bem como desclassificada a participante vencedora **JARDINEIRA GUAXUPÉ RESTAURANTE LTDA.**

Por fim cumpre frisar que o não atendimento da presente contestação forçara a busca de amparo judicial para solução dessa questão.

Nestes Termos

P. Deferimento

Guaxupé (MG), 28 de fevereiro de 2023

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping horizontal stroke followed by a smaller, more intricate scribble that appears to contain the initials 'J.A.F.'.

JOSE ANGELO GALVANY DE FREITAS JUNIOR

Titular proprietário